

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 354/71

Aprovado em 20/9 /1971

Aprova-se o Relatório do Concurso Vestibular, na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga, com recomendações.

PROCESSO CEE - n° 783/68.

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE VOTUPORANGA.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA.

O processo CEE- n° 783/68 sobre o Concurso de habilitação em 68 da FCL de Votuporanga baixou em diligência pela digna assessoria desta Câmara do Ensino do Terceiro Grau - para que a Faculdade explicasse o excesso de matrículas de 6 alunos no curso de Ciências. Veio a explicação baseada no famigerado telegrama do Ministro esclarecendo o aumento de vagas para solução do problema de excedentes e também numa aludida autorização verbal para admitir a laicidade de até 10% no aumento concedido por esta Câmara. O caso do telegrama já foi suficientemente esclarecido como equivoco e a comunicação verbal do sempre pranteado ex-conselheiro Liberalli não é passível de verificação a não ser por aceitação de testemunho veraz. Parece-me, no entanto, que esta Câmara poderá aprovar o vestibular de 68 da FCL de Votuporanga aceitando a inteira boa fé dos Srs. Diretores a fim de não prejudicar os 6 alunos agora em vias de diplomação. Cabe, no entanto comunicar à Faculdade a necessidade do exato cumprimento das determinações desta Câmara a fim de prever futuras dificuldades e embaraços na apresentação de seus documentos e processos.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 13 de setembro de 1971.

A) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO -
Presidente
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA - Relator
Conselheira AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro LUIZ FERRAIRA MARTINS
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro OSWALDO A. BANDEIRA DE MELLO
Conselheiro WLADEMIR PEREIRA